



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de Lei n.º 103/XII
(Orçamento do Estado para 2013)**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os mapas II, III, IV relativos à despesa dos Serviços Integrados e XV relativo aos relativo a despesas correspondentes a programas, deverão ser alterados em função do quadro seguinte. O mapa I relativo à receita do Estado é consequentemente alterado na linha correspondente aos passivos financeiros.

DESPESA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS

Classificação Orgânica:

Programa - 003 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ministério - 03 - FINANÇAS

Secretaria 9 - MF - PROJETOS - SI

Capítulo 60 - DESPESAS EXCEPCIONAIS

Divisão 01 - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS

Subdivisão: 02 - SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS

Medida - 054

Classificação Funcional - 3033

Classificação Económica:

	Onde se lê	Deve ler-se
05.01.01.C0 CARRIS	24.450.000	23.310.350
05.01.01.D0 STCP	14.963.090	14.793.141
05.01.03.A0 TRANSPORTES RODOVIARIOS - SETOR PRIVADO	13.468.030	12.794.848
05.05.01.A0 TRANSPORTES RODOVIARIOS - MUNICIPIOS	273.000	260.850

Medida - 055

Classificação Funcional - 3034

Classificação Económica:

	Onde se lê	Deve ler-se
05.01.01.E0 CP	39.295.090	38.367.621
05.01.03.B0 TRANSPORTES FERROVIARIOS - SETOR PRIVADO	13.315.526	13.251.976

Medida - 057

Classificação Funcional - 3036

Classificação Económica:

	Onde se lê	Deve ler-se
05.01.01.I0 SOFLUSA	1.852.179	1.844.879
05.01.01.J0 TRANSTEJO	6.840.271	6.833.521

Nota justificativa: Redução das dotações de despesa relativas às indemnizações compensatórias para o setor dos transportes em €3.000.000.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de São Bento, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães